



DECRETO Nº 2.302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, para acrescentar alínea, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA:

~~Art. 1º O inciso II do art. 1º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#), que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar, acrescido da alínea “t”, conforme a seguir:~~

**Art. 1º** O inciso II do art. 1º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#), que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido da alínea “v”, conforme a seguir: *(Redação dada pelo Decreto nº 2.306, de 28 de dezembro de 2022.)*

“Art. 1º.....  
.....

II - .....  
.....

v) Jelda Pinto Araújo Fernandes Sa; *(Redação dada pelo Decreto nº 2.306, de 28 de dezembro de 2022.)*  
.....  
.....(NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 3 de novembro de 2022.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Thiago de Paulo Marconi**  
Secretário Municipal da Saúde

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.123 de 21/12/2022](#)